NÚMERO

RUBRICA

LEI N ° 3.331 DE 03/09/2001

RETIFICA REMUNERAÇÃO PARA O CARGO DE BIÓLOGA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 ° - O cargo de Biólogo, criado pela Lei Municipal n.° 3.308, de 28/05/2001, passa a ter remuneração equiparada ao padrão CC-b, na qualidade de assessor técnico, nível 3° Grau.

Art. 2 ° - Esta Lei, passa a vigorar a partir de 01/08/2001.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de setembro de 2001.

ENG ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03/09/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração